



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de equipamentos permanentes de limpeza, conservação, manutenção e de abastecimento de água, visa atender as demandas imediatas do Setor de Manutenção da SMS, para garantir a limpeza e conservação dos espaços públicos, além da manutenção de pequenos reparos de todas as unidades de saúde que necessitam de melhorias e do abastecimento de água para os atendimentos diários nas unidades de saúde do nosso Município.
- 1.2. A aquisição dos itens através será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. Os insumos, objeto da contratação pretendida devem seguir a seguinte descrição e quantitativo:

ITEM	CÓDIGO IPM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	143050	APARELHO LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, TENSÃO NOMINAL DE 220 V, ABSORÇÃO DE POTÊNCIA ENTRE 1600 – 2300 W, ROTAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 3400R/MIN, PRESSÃO MÁXIMA ENTRE 130-160 BAR, VAZÃO MÍNIMA DE ÁGUA 440-580 L/H, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA NÃO INFERIOR A 8 METROS. ESTE EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, BEM COMO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE EFETIVAÇÃO DA ENTREGA DO BEM.	02	UN.
2	141858	ROÇADEIRA TIPO PROFISSIONAL, MOTORIZAÇÃO A GASOLINA DE 60CC OU SUPERIOR, COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 2,95 HP, FILTRO DE AR DUPLO, PARTIDA MANUAL TIPO IGNIÇÃO CDI, TANQUE TRANSLÚCIDO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR À 750ML L, AUTONOMIA MÍNIMA DE 150 MINUTOS, DIÂMETRO MÍNIMO DO CORTE DE 55 CM COM TRÊS PONTAS, COMPATÍVEL COM LÂMINAS E CARRETEL DE NYLON, HASTE DUPLA AJUSTÁVEL COM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO CROMADO, ACOMPANHA KIT DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS, UM GALÃO MEDIDOR PARA MISTURA DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO, VELOCIDADE NÃO INFERIOR A 7500 RPM. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	03	UN.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE / RS.		
3	145528	MÁQUINA PARA SOLDAGEM TIPO MIG/ TIG/ MAG, TAMANHO COMPACTO, ALÇA RÍGIDA, 140A OU SUPERIOR, 220 VOLTS, COMPATÍVEL EM REDES MONOFÁSICA E BIFÁSICA, CHAVE DE SEGURANÇA PARA SOBREAQUECIMENTO, PROTEÇÃO TÉRMICA, 6 NÍVEIS DE REGULAGEM, SUPORTE PARA ROLOS DE ARAME DE ATÉ 18KG, CORRENTE NOMINAL DE APROXIMADAMENTE 22A. ESTE EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA BASEADA NA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS, BEM COMO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FÁBRICA OCULTOS OU NÃO QUE CONSTARÁ A PARTIR DA DATA DE EFETIVAÇÃO DA ENTREGA DO BEM. CASO HAJA NECESSIDADE DE MONTAGEM, A MESMA FICARÁ SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA FORNECEDORA.	01	UN.
4	142159	BOMBA TIPO CENTRÍFUGA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, POTÊNCIA DE 2 CAVALOS, MULTIFÁSICO TENSÃO 220 V, SUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1.1/2 POL., RECALQUE DE APROXIMADAMENTE 1 POL., VAZÃO MÍNIMA DE 2 M³/H, ROTAÇÃO 3000 E 4000 RPM, CARÇAÇA E ROTOR CONFECCIONADO EM METAL (FECHADO), SELO MECÂNICO DE CERÂMICA E GRAFITE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E NORMAS VINCULADAS, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FÁBRICA E OCULTOS A CONTAR DO DIA DA EFETIVAÇÃO DA ENTREGA.	07	UN.
5	9960	APARELHO PRESSURIZADOR DE ÁGUA, PRESSÃO MÁXIMA DE 1,10 BAR, FLUXO DE APROXIMADAMENTE 30 L/M, POTÊNCIA A PARTIR DE 120 W, NÍVEL DE RUÍDO BAIXO, VOLTAGEM 220 V, SISTEMA COMPATÍVEL COM ÁGUA QUENTE E FRIA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTADA A PARTIR DA DATA DE EFETIVAÇÃO DA ENTREGA E POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM SEDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS.	07	UN.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2025 15:36 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p259ab962a4228>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2..FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objetivo desta proposta visa garantir a aquisição de equipamentos necessários para a limpeza e conservação das unidades de saúde, através processo licitatório, com entrega única e o prazo de entrega do objeto licitado **deverá ser até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será feita através de meio eletrônico (e-mail).**

2.2. Considerando os serviços e trabalhos realizados que são prestados diariamente em nosso Município, não podemos ficar sem esses materiais e equipamentos que são indispensáveis para manter, preservar e zelar pelo patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Os equipamentos, objeto deste TR não necessitam de contratação adicional vinculada, são itens que visam atender as demandas imediatas do Setor de Manutenção da SMS, para garantir a limpeza e conservação dos espaços públicos, além da manutenção de pequenos reparos de todas as unidades de saúde que necessitam de melhorias e de abastecimento de água para os atendimentos diários nas unidades de saúde do nosso Município.

3.2. Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado à Avenida José Brambila, nº 40, Cep: 94.945-000 – Cachoeirinha-RS, Telefone: (51) 3041-8673, de segunda a sexta-feira, das 08h as 17h.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os itens desta aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser **até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da nota de empenho, que será feita através de meio eletrônico (e-mail).

4.4. Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado da Secretaria de Saúde localizado à Avenida José Brambila, nº 40, Cep: 94.945-000 – Cachoeirinha-RS, Telefone: (51) 3041-8673, de segunda a sexta-feira, das 08h as 17h.

4.5. O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO disponibilizará servidores para essa finalidade.

4.2.6. Devolução de produto com avaria ou defeito – havendo necessidade de substituição dos produtos, a contratada deverá efetuar **em até 5 (cinco) dias**, a partir do comunicado formal do Setor responsável,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Almoxarifado da SMS, sem qualquer ônus para a Administração Municipal.

4.2.6.1. Defeito ou avaria: dano ou estrago causado pelo transporte ou manuseio;

4.2.6.2. Desacordo com as especificações definidas na compra: embalagem, cor, tamanho, funcionalidade, etc.

4.2.6.3. O produto apresenta vícios ou problemas.

4.2.6.4. No caso da avaria e desacordo com as especificações, o estabelecimento pode substituir por um novo item de acordo com a solicitação e resolver o problema de modo mais rápido.

4.3. Das obrigações da contratada:

4.3.1. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta financeira.

4.3.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como cumprir com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4.3.4. A fornecedora deverá fornecer os materiais acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto, incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto, como exige o código de defesa do consumidor, todas as informações necessárias ao pleno conhecimento do produto ofertado devem estar impressas nas embalagens em português bem como instruções sobre os cuidados e condições de armazenagem.

4.3.5. A contratada deve comprometer-se em manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

4.3.6. A Contratada deve garantir a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.

4.3.7. A Contratada deve atender as condições descritas no Termo de Referência.

4.3.8. A contratada deve responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto da licitação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

4.3.9. A entrega dos itens deverá ser até 15 (quinze) dias, após recebimento pela empresa da Nota de Empenho, que será feita através de meio eletrônico (e-mail).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3.10. Os itens deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital em condições de conservação e apresentação, em embalagem original, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e fracionamento de embalagens.

4.3.11. O aceite/aprovação do(s) item(s) pela Administração Municipal não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

4.3.12. Havendo necessidade de prorrogação de prazo de entrega, a Contratada deverá solicitar a extensão do prazo via e-mail, com as devidas justificativas, as quais serão analisadas pela Administração. O pedido poderá ser aceito somente no caso em que NÃO prejudicar o atendimento ao público atendido.

4.3.13. Manter atualizado e, informar todos os dados necessários para contato (telefone, e-mail e endereço).

4.3.14. Não serão solicitadas amostras para conclusão do processo licitatório.

4. 4. Obrigações da contratante:

4.4.1. Efetuar o pagamento do preço previsto em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

4.4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.4.3. Comunicar à contratada, qualquer anormalidade no objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.4.4. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízos da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

4.4.5. Notificar previamente à contratada, quando da aplicação de penalidades.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto será através de processo licitatório, com entrega única e o prazo de entrega do objeto licitado **deverá ser até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota de empenho, que será feita através de meio eletrônico (e-mail).**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP:

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestão:

Gestor(a) da ARP / Contrato: Vinicius Goularte Vieira

Matrícula: 13.495

Setor/Departamento: Contratos

Contato Funcional: 3041 – 8679

Fiscal(is) da ARP / Contrato:

Nome: Nilda Viviane Soares Moraes

Matrícula: 12.314

Departamento/Setor: Almoxarifado de Correlatos

Contato Funcional: 3041 – 8673

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado ao fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, no prazo de até 30 dias da entrega do objeto.

7.2. A nota fiscal/fatura deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Processo de Licitação e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de verificação do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

8.1. Conforme pesquisa de mercado descrita no objeto do presente Termo de Referência vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico.

8.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços realizadas junto ao site: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>; <https://portal.tce.rs.gov.br/>; e pesquisa direta com fornecedores que atuam no ramo de atividade do objeto a ser licitado, conforme cesta de preço e documentos em anexo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal De Saúde

Ação: 2094 – Manut. dos Serv de Saúde Mental e Atend. Especializado Clin

Código Reduzido: 734

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 15000040

Subelemento: 3449052340000000000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal De Saúde





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal De Saúde

Ação: 2098 – Fortalecimento da Atenção Básica no Município

Código Reduzido: 791

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 16004500

Subelemento: – 34490523900000000000 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal De Saúde

Ação: 2102 – Manutenção dos Serviços de Pronto Atendimento

Código Reduzido: 873

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 15000040

Subelemento: – 34490523400000000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Órgão: 11 – Secretaria Municipal De Saúde

Unidade: 1 – Fundo Municipal De Saúde

Ação: 2098 – Fortalecimento da Atenção Básica no Município

Código Reduzido: 791

Elemento: 34490520000000000000 – Equipamentos e material permanente

Vínculo: 16004500

Subelemento: – 34490523400000000000 – Maquinas, utensílios e equipamentos diversos

~~Cachoeirinha, 07 de abril de 2025.~~

Cachoeirinha, 14 de maio de 2025.

Scheila Thiesen

Departamento de Compras – SMS

Matrícula nº 12.772

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Bianca Breier dos Santos

Secretária Municipal de saúde

Portaria nº 21/2023

